

PROJETO DE LEI Nº 160/HEP/RO/2020

INICIATIVA: Poder Legislativo Municipal

**Institui o “Dia do Evangélico” no
Município de Mirante da Serra.**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica declarado, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado sempre no dia 18, de junho.

Art. 2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre à comunidade.

Art. 3º O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra-RO, 23 de junho de 2020.

Vereador HILTON EMERICK DE PAIVA

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

O Vereador que o presente subscreve, respeitadas as normas regimentais, vem apresentar exposição de motivos do presente Projeto de Lei que institui o dia do Evangélico no Município e dá outras providências.

Os Evangélicos formam, hoje um grande e especial segmento de nossa comunidade.

Este Projeto de Lei, tenho certeza, contará com apoio dos meus nobres pares nesta casa. Afinal, com a instituição do Dia do Evangélico cria-se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam o mundo civilizado, e que se encontram tão bem espelhados na nossa Carta Magna

Tem o presente projeto de lei, a finalidade de valorizar os segmentos que congregam os mesmos objetivos cristãos, levando a palavra de Deus a todos os cidadãos de boa vontade.

Lutero ensinava que a salvação não se consegue apenas com boas ações, mas é um livre presente de Deus, recebida apenas pela graça, através da fé e Jesus como único redentor do pecador.

Atualmente existem inúmeras denominações Evangélicas, todas porém focadas na divulgação e expansão da palavra de Deus e a fé em Jesus Cristo, com o objetivo de tornar melhor o seu humano e, levá-lo a salvação prometida pela doutrina cristã.

Com tal atitude o Legislativo Municipal estará valorizando a comunidade Evangélica, como tem feito em prol das demais denominações religiosas do nosso Município.

Conforme a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, os feriados religiosos, podem ser instituídos pelos municípios, mediante lei ordinária e em número não superior a quatro, incluindo a Sexta-Feira da Paixão.

Assim sendo, solicito aos senhores vereadores, seja aprovado o presente Projeto de Lei, como uma forma de incentivarmos a prática cristã em nossas comunidades.

Atenciosamente

Ver. Hilton Emerick de Paiva